

**REVOGADO**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**[Revogado pela Portaria TRT3/GP 38/2024]**

**PORTARIA GP N. 51, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

Designa, para o mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2022/2023, os integrantes da Comissão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (CSPJe) referenciados nos incisos I a III e IX a XVI do caput do art. 2º da [Resolução GP n. 174, de 23 de fevereiro de 2021](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 2º da [Resolução GP n. 174, de 23 de fevereiro de 2021](#), que institui a Comissão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (CSPJe) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados, na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria designa, para o mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2022/2023, os integrantes da Comissão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (CSPJe) referenciados nos incisos I a III e IX a XVI do **caput** do art. 2º da [Resolução GP n. 174, de 23 de fevereiro de 2021](#):

I - Emerson José Alves Lage, desembargador;

II - Luiz Evaristo Osório Barbosa, juiz titular;

III - Alexandre Gonçalves de Toledo, juiz substituto;

IV - Humberto Gonzaga Fialho, secretário de vara do trabalho;

V - Maria Virgínia Figueiredo Costa, servidora da área judiciária lotada no segundo grau;

VI - Nadja Maria Prates Públio, servidora da Diretoria Judiciária (DJ);

VII - Margareth Maria Telles Bastos, oficiala de justiça;

VIII - Bruno Azalim Rodrigues da Costa, calculista;

IX - Mariana Machado Pedroso, advogada indicada pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado de Minas Gerais (OAB/MG); ([Redação dada pela Portaria n. GP 81, de 14 de fevereiro de 2022](#))

X - Carlos Alberto Rohrmann, advogado público indicado pelo Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais; e ([Redação dada pela Portaria n. GP 62, de 21 de janeiro de 2022](#))

XI - Mariana Lamego de Magalhães Pinto, membro do Ministério Público do Trabalho indicado pela Procuradoria Regional do Trabalho em Minas Gerais (PRT/MG).

~~Art. 2º O membro mencionado no inciso II do art. 1º desta Portaria será o suplente do coordenador.~~

Art. 2º O membro mencionado no inciso II do art. 1º desta Portaria será o vice-coordenador. ([Redação dada pela Resolução TRT3/GP 251/2022](#))

Art. 3º Fica revogada a [Portaria GP n. 52, de 23 de fevereiro de 2021](#).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM**  
Desembargador Presidente

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 51, de 18 de janeiro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3414, 15 fev. 2022. Caderno Administrativo, p. 2-3. Caderno Judiciário, p. 2.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial